

Decreto Nº 3345 - de 29 de Novembro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 11.591,48 as dotações do Município de LIBERDADE

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1980, 11 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.591,48 (onze mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos) as seguintes dotações do Município de LIBERDADE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade

2.02.00.06.122.0001.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONVÊNIO COM A SEGURANÇA PÚBLICA - - - - - R\$ 30,08

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 30,08

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 30,08

Unidade 04 - Serv de Habitação Obras, Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

2.04.01.15.452.0003.2.0032-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL - - - - - R\$ 40,57

2.04.01.15.451.0003.1.0010-1.706.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - - - - - R\$ 695,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 735,57

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 735,57

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

2.06.02.10.302.0005.2.0049-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO - - - - - R\$ 10.000,00

2.06.02.10.302.0005.2.0049-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO - - - - - R\$ 325,83

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 10.325,83

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 10.325,83

Unidade 07 - Serviço de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social

2.07.00.08.243.0006.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONSELHO TUTELAR - - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 500,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 500,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 11.591,48

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 11.591,48

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito e Secretaria

Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito e Secretaria

2.01.00.04.122.0001.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.93.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO GABINETE E SECRETARIA - - - - - R\$ 30,08

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 30,08

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 30,08

Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade

2.02.00.11.334.0001.2.0008-1.706.000 - 3.3.90.39.00 INCENTIVO A AMPLIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE EMPRESAS - - - - - R\$ 695,00

2.02.00.28.843.0001.9.0005-1.500.000 - 4.6.91.71.00 PARCELAMENTO PREVLIBERDADE - - - - - R\$ 366,40

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.061,40

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 1.061,40

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saúde

2.06.03.10.305.0005.2.0052-1.500.000 - 3.1.90.11.00 FORTALECIMENTO DE AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R\$ 10.500,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 10.500,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 10.500,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 11.591,48

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 11.591,48

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 29 de Novembro de 2024

WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 413.523.606-59